

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 072, de 16 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, com uso exclusivo para pesagem de gado, o modelo KM3-300, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca COIMMA, classe de exatidão **III**, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: ISC – International Scale Company Pty Ltd

Endereço: 270 Falconer Street – Guyra – NSW 2365 – Austrália

1.1.1 Requerente: COIMMA – Comércio e Indústria de Madeiras e Metalúrgica São Cristóvão Ltda.

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 646

CEP: 17900-000 – Dracena – SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente, por dispositivo receptor de carga (plataforma e gaiola, metálicas), dispositivo de equilíbrio de carga composto por (01 célula de carga e sistema de alavancas), e dispositivo indicador (gabinete em alumínio) montado em coluna contendo 1 (um) mostrador.

1.3 Marca: COIMMA/ RUDD

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m)
KM3-300	III	300	100	2	0,60 x 1,30 a 0,70 x 1,60

1.5 Dispositivo Indicador: Eletrônico digital do tipo cristal líquido, com 05 (cinco) dígitos de 07 (sete) segmentos cada, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização de quatro segmentos horizontais no centro do mostrador.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga.

1.6 Legendas:

- a) zero - que a balança encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor do alívio de divisão;
- b) estável – que a indicação de peso é estável;
- c) Líquido - indica o valor de peso líquido;
- d) peso total – indica o valor do resultado de pesagem;
- e) peso médio – indica o valor médio de pesagens;
- f) número de animais – indica a quantidade de animais pesados;
- g) O – LED no canto superior direito que indica: quando vermelho que o comando foi aceito; quando amarelo que a bateria está sendo carregada e verde que o peso está estabilizado.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a)  Liga/Desliga – para ligar e desligar o instrumento;
- b)  Luz – para iluminar o display;
- c)  Zerar – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero;
- d)  Verificar peso – para indicar o peso após a estabilização;
- e)  Apagar o último peso – para apagar a última pesagem.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero automático e semi-automático.

1.7.3 Rodas para movimentar o instrumento modelo KM3-300 (opcional).

1.7.4 Dispositivo de tensão de alimentação:

- a) (110 a 127 – 220 a 240)V – (50 ou 60) Hz;
- b) bateria externa – 12V em corrente contínua.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro/Dimel n.º 52600 004554/05.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo a que se refere a presente portaria terá uso exclusivo para pesagem de gado.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;
- c) endereço do representante do fabricante ou importador;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo;
- g) classe de exatidão na forma: ;
- h) carga máxima na forma: Max...;
- i) carga mínima na forma: Min....;
- j) valor de divisão de verificação na forma: e=...; e
- k) uso exclusivo para pesagem de gado.

4.2 As inscrições relativas às alíneas “h”, “i”, e “j”, do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea “k” deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução do exame deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

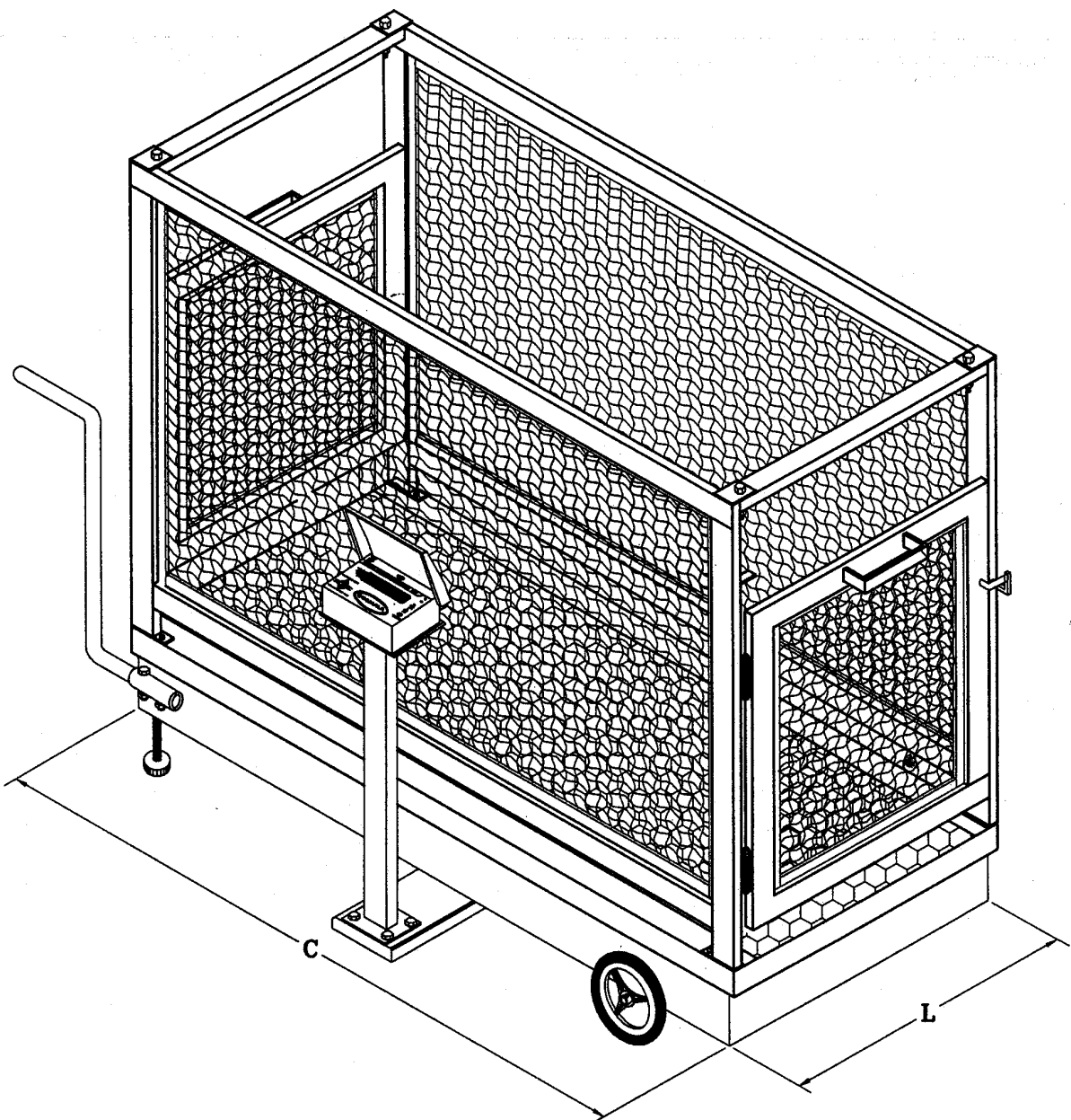
- 6.1 Perspectiva do modelo KM3-300 com gaiola.
- 6.2 Perspectiva do modelo KM3-300 sem gaiola.
- 6.3 Vista frontal do dispositivo indicador modelo KM3-300.
- 6.4 Vista inferior e plano de selagem do modelo KM3-300.
- 6.5 Vista do sistema de alavancas do modelo KM3-300.
- 6.6 Vista da placa de identificação do modelo KM3-300.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072 DE 16 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:

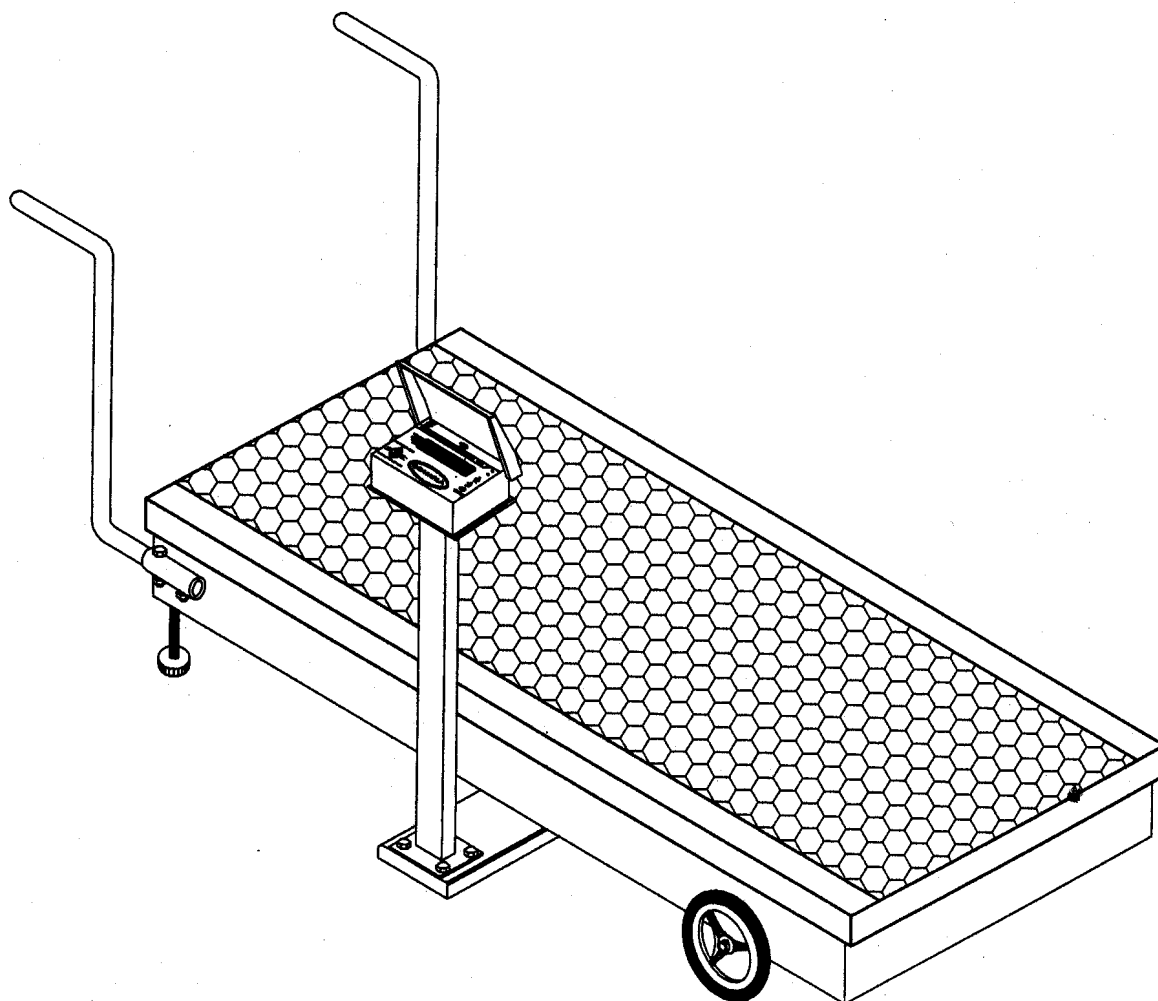
ISC – INTERNATIONAL SCALE COMPANY PTY
LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DO MODELO KM3-300 COM
GAIOLA.

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072 DE 16 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:
ISC – INTERNATIONAL SCALE COMPANY PTY
LTDA.

PERSPECTIVA DO MODELO KM3-300 SEM
GAIOLA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02

BALANÇA DE PESAGEM ELETRÔNICA KM3-300

Max = 300 kg

Min = 2 kg

e = 100 g

Líquido

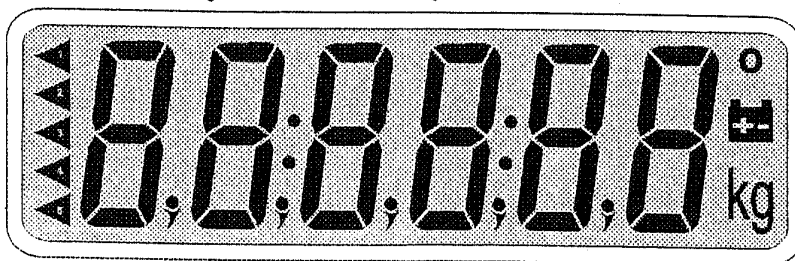
N.º DE ANIMAIS

PESO MÉDIO

PESO TOTAL

ESTÁVEL

ZERO



VERIFICAR PESO

AJUSTE DO RELÓGIO +

AJUSTE DO RELÓGIO -

APAGAR ÚLTIMO PESO



LIGA



DESLIGA

LUZ



ZERAR



ATIVA AJUSTE
DO RELÓGIO

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE GADO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072 DE 16 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:

ISC – INTERNATIONAL SCALE COMPANY PTY
LTDA.

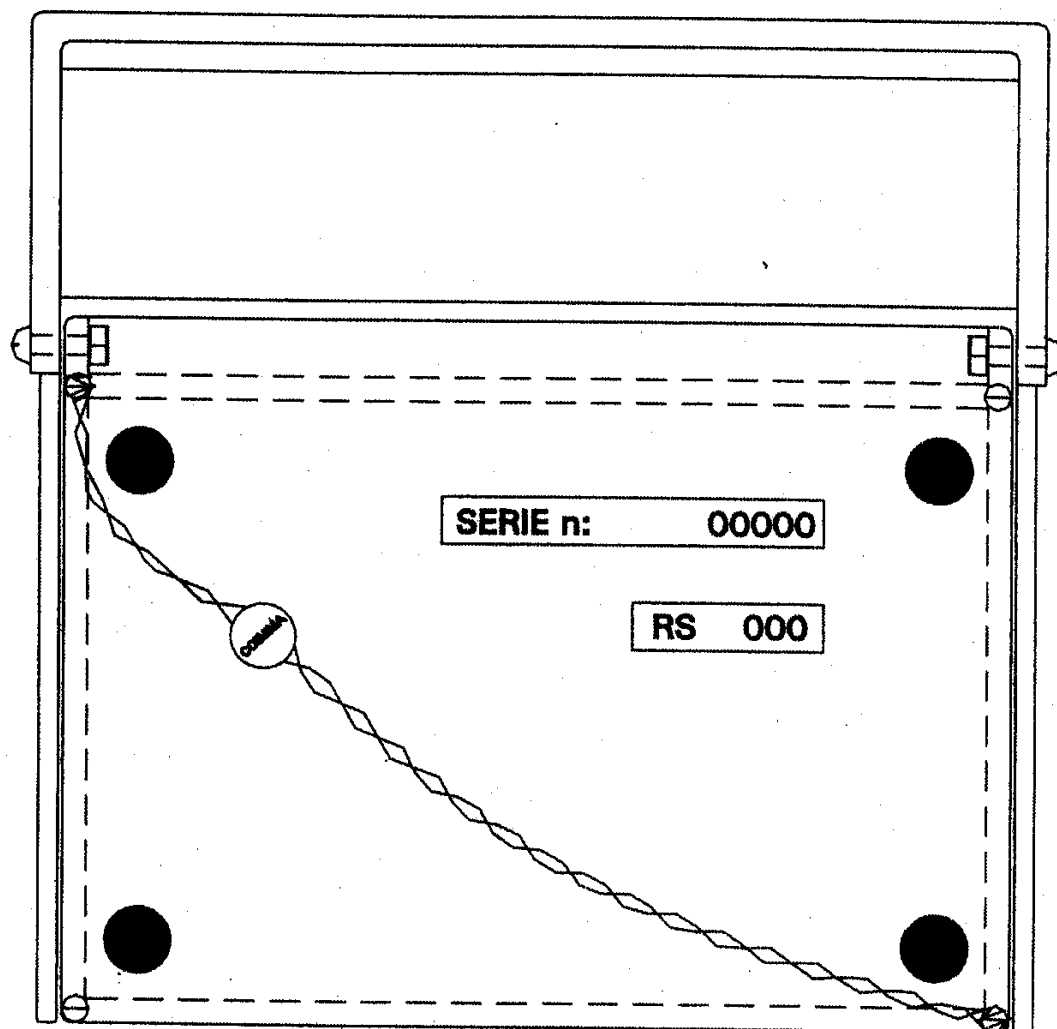
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

03

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR
MODELO KM3-300 .



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072 DE 16 DE maio DE 2006.



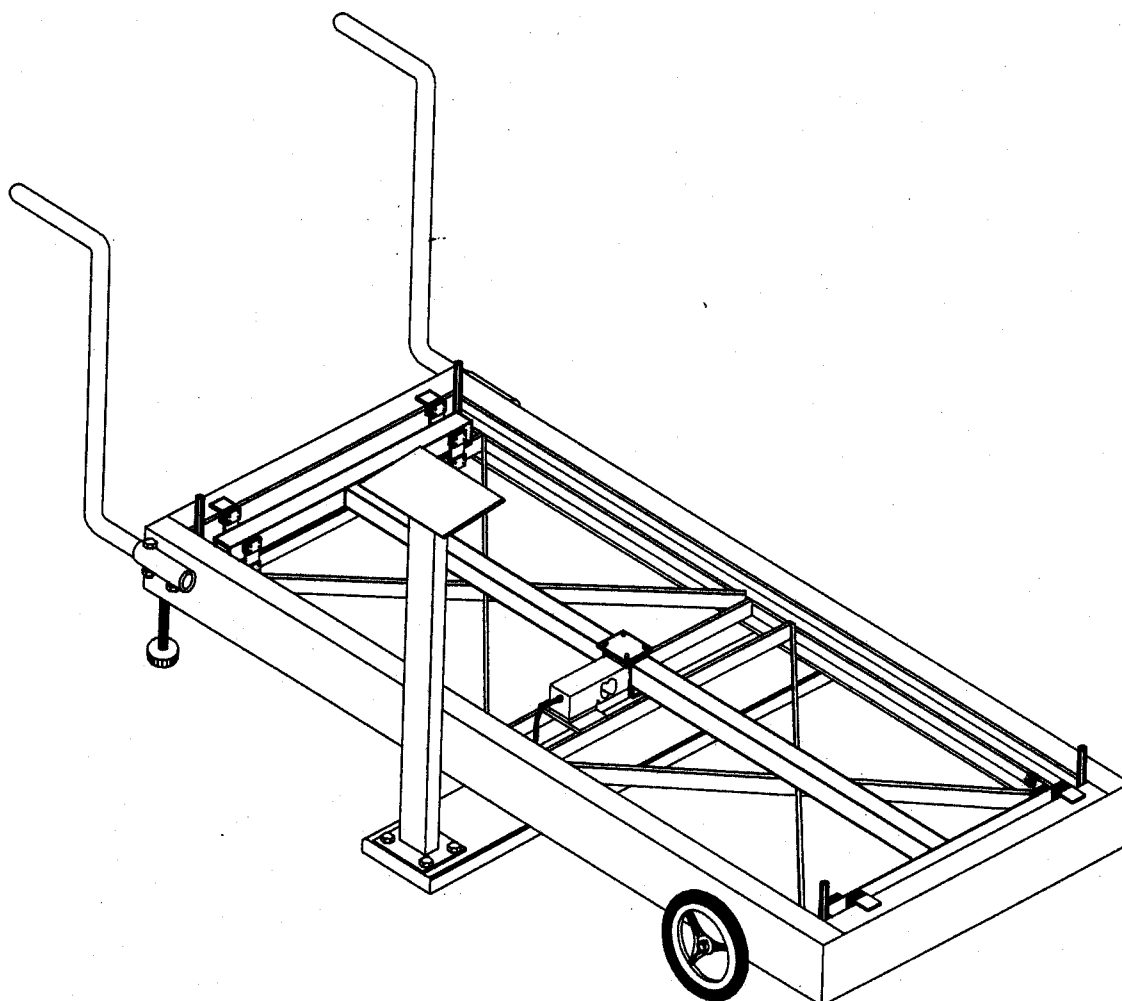
FABRICANTE:
ISC – INTERNATIONAL SCALE COMPANY PTY
LTDA.

VISTA INFERIOR E PLANO DE SELAGEM DO
MODELO KM3-300.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072 DE 16 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:
ISC – INTERNATIONAL SCALE COMPANY PTY
LTDA.

COTAS EM:

VISTA DO SISTEMA DE ALAVANCAS MODELO
KM3-300.

ESCALA:

ANEXO:
05

BALANÇAS		COIMMA - Com. e Ind. de Mad. e Met. São Cristóvão Ltda.			
		Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, km 646			
		CEP 17900-000 - Dracena - SP			
		Fone: (18) 3821 9900 - Fax: (18) 3821 9911			
		CNPJ: 44.878.981/0001-40			
SÉRIE/ANO	MODELO	PORTARIA INMETRO DIMEL Nº			
	KM3-300				
CLASSE	MARCA	Max		Min	e=d
	COIMMA/RUDD	300 kg		2 kg	100 g

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 072 DE 16 DE maio DE 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ISC – INTERNATIONAL SCALE COMPANY PTY LTDA.	
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MODELO KM3-300.	ESCALA:
		ANEXO: 06